



LEI Nº 706/2023

DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 23 de junho de 2023
Joaine Alves e Lima
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO DE
VEÍCULOS EM VIA DE MÃO ÚNICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada que o trecho da Rua 07 de Setembro, ao lado da Praça Girassol, localizada no Setor Coronel Fausto Lustosa, terá sentido único de circulação, tornando-a mão única.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2777

Em 22 / 08 / 2023


Assinatura